

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO (FACULDADE DE LETRAS) E O MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA REALIZAÇÃO DAS 9.ªS CONFERÊNCIAS DO P3DT (POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL) “CIDADE E TURISMO”, EM ESPINHO EM ABRIL DE 2025**

Entre a

**Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, NIF 501413197, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, sita na Via Panorâmica, s/n, 4150-564 Porto, representada pela Prof.ª Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, Diretora da Faculdade, adiante designada por FLUP, com plenos poderes para o ato.

e o

**Município de Espinho**, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Espinho, adiante designado por ME, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

**Considerando:**

O interesse mútuo em promover a colaboração técnico-científica entre o Município de Espinho (ME) e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP);

O reconhecido papel da FLUP na formação académica e investigação nas mais diversas atividades e no estreitamento da relação com agentes sociais;

O reconhecido papel do Município de Espinho no estabelecimento e desenvolvimento das parcerias com as instituições académicas possibilitando a discussão pública sobre temas tão atuais como a relação entre turismo e o planeamento e gestão urbana;

Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em parceria com entidades legalmente constituídas;

Que, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o município; mais prevendo a alínea u) do n.º 1 do mesmo diploma legal compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e de interesse para o município;

Entre a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e o Município de Espinho é celebrado o presente protocolo de parceria técnico-científica e colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para efeitos da realização das 9.ªs Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) dedicadas ao tema

“Cidade e Turismo”, em Espinho, no Centro Multimeios nos dias 23 e 24 de abril de 2025, com o programa melhor identificado no Anexo I ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **(Obrigações da FLUP)**

Pelo presente protocolo, a FLUP assume as obrigações a seguir enunciadas, sem prejuízo das demais nele previstas:

- a) Conceber e realizar, sob sua responsabilidade, as 9.<sup>as</sup> Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) “Cidade e Turismo”, em Espinho;
- b) Publicitar o apoio do Município de Espinho através da menção expressa, “Com o apoio da Câmara Municipal de Espinho”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de divulgação, bem como em toda a informação difundida, a ela inerente;
- c) Aceitar o acompanhamento e controlo de execução do presente protocolo, por parte do Município, facultando-lhe para o efeito, quando tal lhe seja solicitado, todos os esclarecimentos;
- d) Assegurar o uso prudente das instalações e equipamentos cedidos no âmbito do presente protocolo, responsabilizando-se por qualquer dano causado aos mesmos, procedendo às reparações necessárias decorrentes da sua utilização.

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **(Obrigações do ME)**

O Município de Espinho assume as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais previstas no presente protocolo:

- a) Atribuir à FLUP uma comparticipação financeira no montante de 12.500,00€ (doze mil quinhentos euros) para apoio à realização do evento objeto do presente protocolo;
- c) Proceder à divulgação do evento na Internet, no sítio institucional do Município de Espinho;
- d) Assegurar *coffee-breaks*;
- e) Assegurar a afetação do pessoal necessário para uso das instalações e equipamentos cedidos, em função dos fins pretendidos.
- f) Disponibilizar gratuitamente os espaços necessários para o evento;
- g) Assegurar o apoio logístico necessário à organização do evento, disponibilizando o equipamento necessário para o efeito, designadamente sonoro e de videoprojeção;
- h) Suportar as despesas inerentes à utilização das referidas instalações e equipamentos, designadamente, água, energia elétrica, internet, climatização, serviços de limpeza, de portaria e apoio técnico, no referido período.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **(Pagamento)**

O pagamento da comparticipação financeira prevista na alínea a) da cláusula anterior, será efetuado até sessenta dias após a celebração do presente protocolo.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**(Colaboração entre as Partes)**

As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao fornecimento de todas as informações necessárias à boa realização do evento identificado na cláusula 1.<sup>a</sup>, bem como ao correto acompanhamento e execução do presente protocolo.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**(Comunicações)**

As informações e comunicações a estabelecer entre as partes no âmbito da execução do presente protocolo são efetuadas por correio eletrónico, para os respetivos endereços, considerando-se a comunicação na data da sua receção:

b) A comunicação que a FLUP ou seus representantes dirigirem ao Município de Espinho deverá ser efetuada para: [geral@cm-espinho.pt](mailto:geral@cm-espinho.pt);

a) A comunicação que o ME remeter à FLUP deverá ser efetuada para: [flup@letras.up.pt](mailto:flup@letras.up.pt)

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Alteração**

O presente protocolo pode ser alterado com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**(Revogação)**

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**(Resolução)**

1- O incumprimento por uma das partes das obrigações estabelecidas no presente protocolo confere à outra o direito de o denunciar.

2- No caso de incumprimento das obrigações estabelecidas pelo presente protocolo por parte da FLUP, há lugar à obrigação de devolução da quantia prevista na alínea a) da cláusula terceira ao ME ou ao não pagamento da mesma pela autarquia.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**(Casos Omissos)**

Os casos omissos, ou dúvidas decorrentes da execução do presente Protocolo, serão resolvidos por mútuo acordo das partes.

**Cláusula 11.ª**

**(Prazo de vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e a sua vigência termina com a conclusão da realização das 9.ªs Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) - “Cidade e Turismo”.

Os encargos assumidos pelo Município de Espinho, previstos na cláusula terceira, serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04070104 na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº 168 de 2025.

O compromisso inerente aos encargos assumidos pelo presente protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o nº 124 de 2025.

A Universidade do Porto tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 30/10/2024, válida por 4 meses e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de 12/12/2024, válida por 3 meses.

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de Espinho e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Porto, 5 de fevereiro de 2025

Pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto

---

(A Diretora da Faculdade, Prof.ª Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa)

Pelo Município de Espinho,

---

(A Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz)

**Anexo I:** Programa das 9.ªs Conferências do P3DT (POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL) “CIDADE E TURISMO”.

**Anexo I**  
**Programa**

**9ª edição das CONFERÊNCIAS P3DT (POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL)**

**23 e 24 de abril de 2025 / ESPINHO** - Auditório do Centro Multimeios de Espinho

Tema: **CIDADE E TURISMO**

**Dia 23 de abril**

9h30

Manuel Castro Almeida (Ministro Adjunto e de Coesão Territorial)

Maria Manuel Cruz (Presidente da Câmara Municipal de Espinho)

José Alberto Rio Fernandes (Presidente da Com. Organizadora P3DT)

Mesa redonda

Moderação - Hélder Santos (CEGOT/UP)

Carmen Minguez (U.C. Madrid)

Jorge Umbelino (ESHT. Estoril)

José Bandeirinha (U. Coimbra)

17h00

Comentário

Joaquim Oliveira Martins (U. Paris-Dauphiné)

Rubén Lois-González (U. Santiago Compostela)

**TURISMO E ECONOMIA URBANA**

10h00

Conferências

Luís Pedro Martins (Turismo Porto Norte de Portugal)

Sérgio Guerreiro (Turismo de Portugal)

10h45

Intervalo para café

11h00

Mesa-redonda

Moderador: Luís Carvalho (FEc - U. Porto)

Ricardo Paes Mamede (ISCTE - U. Lisboa)

Rui Alves (FEP - U. Porto)

Teresa Sá Marques (FL. - U. Porto)

12h30

Comentário

Fernando Freire de Sousa (UP)

José Reis (CES - U. Coimbra)

12h50

Intervalo para almoço

**ENTRE A CIDADE COM TURISTAS E A CIDADE DOS TURISTAS**

14h45

Conferências

Carlos Costa (U. Aveiro)

Jesús González (U. Baleares)

15h30

**Dia 24 de abril**

**POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E TURISMO URBANO**

9h30

Abertura

Pedro Machado (Secretário de Estado do Turismo)

10h00

Conferências

Rui Moreira (Câmara Municipal do Porto)

Oriol Nel'lo (U.A. Barcelona)

10h45

Intervalo para café

11h00

Mesa redonda

Moderação: Pedro Chamusca (CECS/UM)

Francisco Silva (ESHT. Estoril)

João Seixas (U. Nova)

Norberto Santos (FL - U. Coimbra)

12h30

Comentário

João Ferrão (I.C.S. - U. Lisboa)

Encerramento

Maria Manuel Cruz (Presidente CM Espinho)

14h30

Saída de campo

C/ Jorge Ricardo Pinto e José Alberto Rio Fernandes